



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº45 , DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.496, de 10 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 8.293.580,45 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	PADEM – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	20.605.2003.1093	44.90.51.00	012	2.047.221,75
02.05	PADEM – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MEDIANEIRA	12.361.2012.1094	44.90.51.00	012	1.050.819,55
				000	414.680,45
06.01	PADEM – CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	11.333.2016.1095	44.90.51.00	012	1.416.411,19
02.09	PADEM – CONSTRUÇÃO DE ELEVATORIA	15.451.2011.1096	44.90.51.00	012	42.937,14
02.09	PADEM – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS REDES DE DERENAGEM EM TODO MUNICÍPIO	15.451.2011.1097	33.90.39.00	012	975.707,68
02.09	PADEM – CONCLUSAO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CAMBOTA	17.512.2011.1098	44.90.51.00	012	294.031,67
02.09	PADEM – CONCLUSAO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA VARGINHA	17.512.2011.1099	44.90.51.00	012	294.613,87
02.09	PADEM – CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PRADO	15.451.2011.1100	44.90.51.00	012	169.352,82
02.09	PADEM – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CAMPO ALEGRE	15.451.2011.1101	44.90.51.00	012	210.647,17
02.09	PADEM – CONSTRUÇÃO DE PASSARELA MISTA SOBRE O RIO PRETO NO CHALÉ	15.451.2011.1102	44.90.51.00	012	431.630,00
02.09	PADEM – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO	15.451.2011.1104	44.90.51.00	012	945.527,15
	TOTAL				8.293.580,45



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	414.680,45
	TOTAL				414.680,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal